

**ATA DA QUARTA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/18 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social – Seleção de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, nos termos da Lei federal nº 8.069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).**

**Processo Administrativo nº 30.157-4/2017-1**

Às quatorze horas do dia vinte oito do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Centro de Capacitação da Unidade de Gestão de Educação localizada na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Jundiaí/SP, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção (Portaria nº 79, de 27/03/2018, publicada na Imprensa Oficial de 28/03/2018) abaixo assinados para sessão pública de abertura do Envelope nº 02 “Documentação” das seguintes Organizações da Sociedade Civil - OSC's:

- 1) **Associação Almater;**
- 2) **Associação Aquática Jundiaí**
- 3) **ACDC – Associação Cristã em Defesa da Cidadania;**
- 4) **Associação Acolhimento Bom Pastor;**
- 5) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Jundiaí**
- 6) **Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí**
- 7) **Associação Educadora Beneficente – CESPROM**
- 8) **Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL**
- 9) **Cáritas Diocesana de Jundiaí;**
- 10) **CCVH - Centro Comunitário da Vila Hortolândia;**
- 11) **Congregação das Missionárias de Cristo**
- 12) **Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro**
- 13) **Centro de Reabilitação de Jundiaí – CRJ**
- 14) **Lar Anália Franco**

Aberta a sessão, os representantes das OSC's abriram o lacre do invólucro onde se encontravam os Envelopes de nº 02 “Documentação de Habilitação” e, após consulta aos presentes, os representantes das OSC's, por unanimidade, abriram mão de rubricar os documentos, manifestando não haver necessidade de tal formalidade, devendo ser rubricados apenas pelos membros da Comissão de Seleção.

Estiveram presentes os credenciados das organizações:

**Associação Aquática Jundiaí**, representado pelo senhor Alessandro Moscal Checchinato, RG: 22.438.062;

**Associação Acolhimento Bom Pastor**, representada pelo senhor Valter Monteiro Santos, RG: 11.054.445-6;

**Cáritas Diocesana de Jundiaí**, representada pela senhora Maria Rosangela Moretti, RG 12.733.700-3;

Participaram como ouvintes as seguintes organizações:

**Associação Almater, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Jundiaí, CCVH - Centro Comunitário da Vila Hortolândia, Casa da**

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

**Criança Nossa Senhora do Desterro, Congregação das Missionárias de Cristo e Associação Educadora Beneficente – CESPROM.**

Não compareceram as seguintes organizações: **ACDC – Associação Cristã em Defesa da Cidadania, Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL, Centro de Reabilitação de Jundiá – CRJ e Lar Anália Franco.**

Todos os presentes assinaram lista de presença, que segue anexa.

Neste momento, a Comissão de Seleção, dá início análise dos documentos do envelope nº 2 “Documentação”. As OSC’s analisadas foram: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Congregação das Missionárias de Cristo, Associação Acolhimento Bom Pastor, Associação Almater, Cáritas Diocesana de Jundiá, Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro, Associação Aquática Jundiá, Associação Educadora Beneficente – CESPROM, Centro de Reabilitação de Jundiá – CRJ e CCVH - Centro Comunitário da Vila Hortolândia.**

Analisados os documentos do **Centro de Reabilitação de Jundiá - CRJ**, verificou-se o desatendimento ao item 6.1.1 a3 do Edital (normas de organização interna que prevejam escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade), bem como a existência de cópias de documentos sem a devida autenticação (Estatuto – item 6.1.1 a; Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual – item 6.1.1 d; Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da OSC – item 6.1.2 c); Atestado ou certidão que demonstrem, no mínimo, 04 meses de experiência na realização do objeto da parceria – item 6.1.4 a). Quanto ao item 6.1.1 i, a OSC apresentou comprovante de inscrição/registro no CMDCA com prazo de validade expirado, bem como protocolo de pedido de renovação.

Na sequência, foram analisados os documentos da OSC **Associação Educadora Beneficente – CESPROM**. Na análise, foi observado que a referida OSC apresentou comprovante de inscrição/registro no CMDCA com prazo de validade expirado (item 6.1.1 i) e quanto ao item 6.1.2 c, protocolo de solicitação da certidão de Tributos Mobiliários (protocolo datado de 27/04/2018). Nesse sentido, com fulcro no item 12.3 do Edital, a Comissão de Seleção, decidiu pela diligência para que a OSC apresente os documentos referentes aos protocolos constantes no envelope 2, no prazo de 2(dois) dias uteis, contados a partir do recebimento do e-mail/ofício.

No tocante aos documentos apresentados pela OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Jundiá**, quanto ao item 6.1.1 i, a OSC apresentou comprovante de inscrição/registro no CMDCA com prazo de validade expirado, bem como protocolo de pedido de renovação. Verificou-se também a existência de cópia de Atestado ou certidão que demonstrem, no mínimo, 04 meses de experiência na realização do objeto da parceria (item 6.1.4 a) sem a devida autenticação. No mesmo sentido, será realizada diligência para regularização da documentação citada, no prazo de 02 dias.



A **Associação Almater**, no envelope apresentado, juntou protocolo do pedido de renovação de inscrição junto ao CMDCA. No ato da análise dos documentos, a OSC, estando presente, apresentou cópia autenticada do documento do registro dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição ao protocolo de comprovante de inscrição anteriormente citado. Consultados todos os presentes e não havendo nenhuma manifestação contrária, o referido documento foi aceito e assim o item 6.1.1 i do Edital encontra-se preenchido.

Com relação à **Associação Aquática Jundiáí**, houve desatendimento ao item 6.1.1 a3 do Edital, pois no Estatuto apresentado não consta expressamente previsão de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

O **CCVH - Centro Comunitário da Vila Hortolândia** também não preencheu o requisito constante no item 6.1.1 a3 do Edital, não apresentando Estatuto que preveja expressamente escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

Na análise dos documentos da **Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro** foi observado que a OSC apresentou protocolo de solicitação da certidão de Tributos Mobiliários/Municipal (datado de 08/06/2018). Nesse sentido, a Comissão entendeu pela realização de diligência para que a OSC apresente, no prazo de 02 dias, a certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sua sede, em cumprimento ao item 6.1.2 c do Edital.

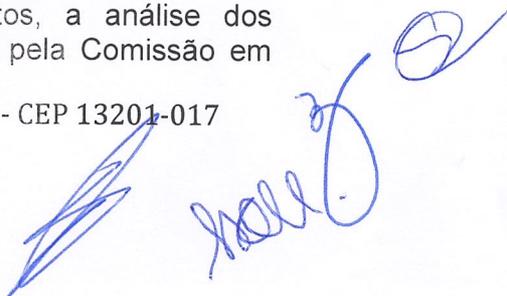
A OSC **Congregação das Missionárias de Cristo** deixou de apresentar a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual de sua sede, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto deste chamamento (item 6.1.2 b do edital).

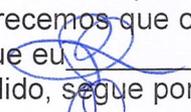
Com relação à OSC **Cáritas Diocesana de Jundiáí**, quanto ao item 6.1.1 i, apresentou comprovante de inscrição/registro no CMDCA com prazo de validade expirado. Assim, será realizada diligência para verificação da documentação citada, no prazo de 02 dias.

Na análise dos documentos da OSC **Associação Acolhimento Bom Pastor**, foi observado que o comprovante de inscrição/registro no CMDCA tem validade até o fim de junho de 2018. Assim, a Comissão de Seleção entendeu por realizar diligência para verificação da renovação do registro.

A sessão foi suspensa às 17 horas e 25 minutos, ficando para análise posterior, os documentos das Osc's: **ACDC – Associação Cristã em Defesa da Cidadania, Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiáí, Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL e Lar Anália Franco.**

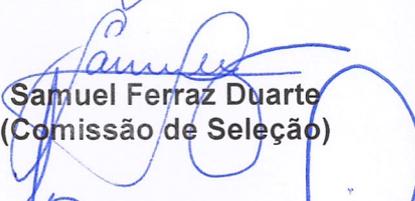
Como foi inviável a análise de todos os documentos, a análise dos documentos das OSC's acima mencionadas, será feita pela Comissão em



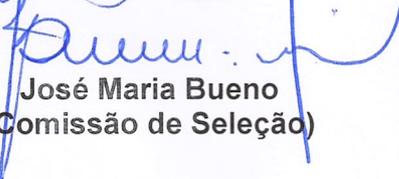
sessão privada, sendo que o resultado do julgamento será divulgado na Imprensa Oficial do Município, conforme dispõe o item 7.6 do Edital e disponibilizado no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) /Mrosc. Cabe registrar, que a Comissão de Seleção, durante a análise dos documentos, fez anotações a caneta em alguns dos documentos e foi feito um check list dos documentos apresentados para cada OSC. Não havendo nada mais a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu,  (Nínive de Paula Bueno), lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos presentes assinado ao final.

  
**Solange Colepicolo Leonardi**  
(Comissão de Seleção)

  
**Sílvia Helena Natal**  
(Comissão de Seleção)

  
**Samuel Ferraz Duarte**  
(Comissão de Seleção)

  
**Luis Augusto Zambon**  
(Comissão de Seleção)

  
**José Maria Bueno**  
(Comissão de Seleção)